



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº 041/2024
DISPENSA Nº 017/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E A EMPRESA SEVGALLI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.439.683/0001-89, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Rua Professora Carolina Froes, nº 321, Centro, CEP 13940-000, na Cidade de Águas de Lindoia - SP, representada pelo Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Juventude, Sr. **CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**, portador da cédula de identidade RG. sob n.º 30.911.780-X SSP/SP e CPF/MF 289.315.018-70, do outro lado, a empresa **SEVGALLI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.644.840/0001-03, com sede à Rua Faustino Xavier de Novais, 440 – Jardim Alzira- São Paulo - SP, tel: (11) 2143-1399 e-mail trofeusevgalli@gmail.com neste ato representada por **VAGNER DESTEFANO GALLI**, portador da carteira de identidade nº 25.720.942-6 SSP/SP, CPF nº 287.950.488-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **PROCESSO nº 041/2024 - DISPENSA nº 017/2024**, regido pela **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do Contrato é de até **R\$ 10.965,00 (Dez mil novecentos e sessenta e cinco mil reais).**

Item	Material	Unidade	Qtd	Unit R\$	Total R\$
01	MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE OURO MEDALHA, MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO E 2MM DE ESPESSURA, COM AREA CENTRAL PARA ADESIVO DE 34MM ESTAMPADA EM LATÃO COM PASSANTE PARA FITA, E BANHO EM METALIZAÇÃO A VACUO BRILHANTE NA TONALIDADE OURO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM AZUL ESCURO COM 15 MM DE LARGURA, 950 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	700	5,00	3500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

02	MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO, TONALIDADE PRATA MEDALHA, MEDINDO 45MM DE DIÂMETRO E 2MM DE ESPESURA, COM AREA CENTRAL PARA ADESIVAR COM ADESIVO DE 34MM ESTAMPADA EM LATÃO COM PASSANTE PARA FITA, E BANHO EM METALIZAÇÃO A VACUO BRILHANTE NA TONALIDADE OURO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM AZUL ESCURO COM 15 MM DE LARGURA, 950 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	700	5,00	3500,00
03	CAMPEÃO TROFEU EM CAIXA VAZADA 17X17 , SOBRE BASE DE MADEIRA 19X19 NA PARTE DA FRENTE PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM LOGO DO EVENTO SOBRE CAIXA SAPATA EM ALUMINIO PRATA COM JOGO DE COROA , SENDO UM EM ABS PRETO E A OUTRA SAPATINHA EM ABS METALIZADA EM DOURADA E COPA ABERTA DE ALUMINIO PRATA, 57 CM CAMPEÃO.	UNID	3	80,00	240,00
04	VICE CAMPEÃO TROFEU EM CAIXA VAZADA 17X17 , SOBRE BASE DE MADEIRA 19X19 NA PARTE DA FRENTE PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM LOGO DO EVENTO SOBRE CAIXA SAPATA EM ALUMINIO PRATA JOGO DE COROA , SENDO UM EM ABS PRETO E A OUTRA SAPATINHA EM ABS METALIZADA EM DOURADA E COPA ABERTA DE ALUMINIO PRATA, 52 CM VICE CAMPEÃO.	UNID	3	75,00	225,00
05	CAMPEÃO - TROFEU EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM VELUDO TAMANHO 30 CM BASE TAMANHO 20 X 13 CM NO TAMANHO 16X17 CM E SOBREPOSTA MADEIRA 13X13 CM FIXADA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS VICE CAMPEÃO - TROFEU EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM VELUDO TAMANHO 25 CM COM BASE TAMANHO 16 X 10 CM NO TAMANHO 11 X 15 CM E SOBREPOSTA MADEIRA 10 X 10 CM , FIXADA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS 3º COLOCADO - TROFEU EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM VELUDO TAMANHO 20 CM COM BASE TAMANHO 12,5 X 7 CM NO TAMANHO 10 X 8 CM E SOBREPOSTA MADEIRA 8X8 CM FIXADA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS	UNID	23	20,00	460,00
06	TROFEU DE 25 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM PO LIETILENO COM BASE DE 11X11 CM E CAIXA DE 8,5 X 8,5 CM COM ALTURA DE 10 CM, COM SAPATA EM POLIETI	UNID	20	22,50	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	LENO METALIZADO EM DOURADO SOBRE A BASE E ADEREÇO DA MODALIDADE ESPORTIVA (CHUTEIRA , JOGADOR E GOLEIRO) EM PLASTICO ABS INJETADO E ME TALIZADO EM DOURADO				
07	CAMPEÃO TROFEU EM CAIXA VAZADA 20X20 , SOBRE BASE DE MADEIRA 19X19 NA PARTE DA FRENTE PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM LOGO DA CONSORCIO E LOGO DO EVENTO SOBRE CAIXA SAPATA EM ALUMINIO PRATA E COPA ABERTA DE ALUMINIO PRATA COM PINTURA , COM ESTATUETA DE FUTEBOL 60 CM	UNID	4	120,00	480,00
08	VICE CAMPEÃO TROFEU EM CAIXA VAZADA 17X17 , SOBRE BASE DE MADEIRA 19X19 NA PARTE DA FRENTE PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM LOGO DA CONSORCIO E LOGO DO EVENTO SOBRE CAIXA SAPATA EM ALUMINIO PRATA E COPA ABERTA DE ALUMINIO PRATA COM PINTURA , COM ESTATUETA DE FUTEBOL 52 CM	UNID	4	100,00	400,00
09	VICE TROFEU COM BASE 27X21 REVESTIDA EM VELUDO PRETO SOBRE ELA CAIXA 23X17 CM COM ALTURA 13CM, NA PARTE DA FRENTE DETALHE NOS CANTO DA CAIXA COM ESPELHO DECORATIVO SOBRE A CAIXA,SAINDO DO CENTRO TUBO EM PVC REVESTIDO COM ADESIVO HOLOGRAFICO NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE, SOBRE O TUBO PRATINHO EM ABS PRETO SOBRE ELE CONE METALIZADO EM DOURADO 15 CM SOBRE ELE COPA ABERTA EM ALUMINO COM DUAS ALÇAS DOURADAS METALIZADA SAINDO DA COPA SUBO EM PVC REVESTIDO COM HOLOGRAFICOCOM JOGO DE COROA EM ABS UMA PRETA E OUTRA DOURADA E SOBRE ELA JOGADOR EM ABS DOURADO METALIZADO - 75 CM	UNID	1	200,00	200,00
10	CAMPEÃO TROFEU COM BASE 27X21 REVESTIDA EM VELUDO PRETO SOBRE ELA CAIXA 23X17 CM COM ALTURA 13CM, NA PARTE DA FRENTE DETALHE NOS CANTO DA CAIXA COM ESPELHO DECORATIVO SOBRE A CAIXA SAINDO DO CENTRO TUBO EM PVC REVESTIDO COM ADESIVO HOLOGRAFICO NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE, SOBRE O TUBO PRATINHO EM ABS PRETO SOBRE ELE CONE METALIZADO EM DOURADO 15 CM SOBRE ELE JOGO DE COROA SENTO UMA EM PRETO E OUTRA DOURADA METALIZDA SOBRE ELA COPA FECHADA EM ALUMINO COM DUAS ALÇAS DOURADAS METALIZADA COM TAMPA EM ALUMINIO POLIDA EM ALTO BRILHO E SOBRE ELA	UNID	1	250,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	JOGADOR EM ABS DOURADO METALIZADO - 90 CM				
11	VICE CAMPEÃO – TROFEU COM BASE 27X21 REVESTIDA EM VELUDO PRETO SOBRE ELA CAIXA 23X17 CM COM ALTURA 13CM, NA PARTE DA FRENTE DETALHE NOS CANTO DA CAIXA COM ESPELHO DECORATIVO SOBRE A CAIXA, SAINDO DO CENTRO TUBO EM PVC REVESTIDO COM ADESIVO HOLOGRAFICO NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE, SOBRE O TUBO PRATINHO EM ABS PRETO SOBRE ELE CONE METALIZADO EM DOURADO 15 CM SOBRE ELE COPA FECHADA EM ALUMINO COM DUAS ALÇAS DOURADAS METALIZADA COM TAMPA EM ALUMINIO POLIDA EM ALTO BRILHO SOBRE ELA JOGADOR EM ABS DOURADO METALIZADO - 82 CM	UNID	2	180,00	360,00
12	TROFEU COM BASE 27X21 REVESTIDA EM VELUDO PRETO SOBRE ELA CAIXA 23X17 CM COM ALTURA 13CM, NA PARTE DA FRENTE DETALHE NOS CANTO DA CAIXA COM ESPELHO DECORATIVO SOBRE A CAIXA, SAINDO DO CENTRO PRATINHO EM ABS PRETO SOBRE ELE CONE METALIZADO EM DOURADO 15 CM SOBRE ELE COPA FECHADA EM ALUMINO COM DUAS ALÇAS DOURADAS METALIZADA COM TAMPA EM ALUMINIO POLIDA EM ALTO BRILHO SOBRE ELA JOGADOR EM ABS DOURADO METALIZADO - 76CM	UNID	2	175,00	350,00
13	VICE TROFEU COM BASE 27X21 REVESTIDA EM VELUDO PRETO SOBRE ELA CAIXA 23X17 CM COM ALTURA 13CM, NA PARTE DA FRENTE DETALHE NOS CANTO DA CAIXA COM ESPELHO DECORATIVO SOBRE A CAIXA, SAINDO DO CENTRO TUBO EM PVC REVESTIDO COM ADESIVO HOLOGRAFICO NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE, SOBRE O TUBO PRATINHO EM ABS PRETO SOBRE ELE CONE METALIZADO EM DOURADO 15 CM SOBRE ELE COPA ABERTA EM ALUMINO COM DUAS ALÇAS DOURADAS METALIZADA SAINDO DA COPA SUBO EM PVC REVESTIDO COM HOLOGRAFICO COM JOGO DE COROA EM ABS UMA PRETA E OUTRA DOURADA E SOBRE ELA JOGADOR EM ABS DOURADO METALIZADO - 80 CM	UNID	2	175,00	350,00
14	VICE TROFEU COM BASE 27X21 REVESTIDA EM VELUDO PRETO SOBRE ELA CAIXA 23X17 CM COM ALTURA 13CM, NA PARTE DA FRENTE DETALHE NOS CANTO DA CAIXA COM ESPELHO DECORATIVO SOBRE A CAIXA, SAINDO DO	UNID	2	100,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CENTRO TUBO EM PVC REVESTIDO COM ADESIVO HOLOGRAFICO NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE, SOBRE O TUBO PRATINHO EM ABS PRETO SOBRE ELE CONE METALIZADO EM DOURADO 15 CM SOBRE ELE COPA ABERTA EM ALUMINO COM DUAS ALÇAS DOURADAS METALIZADA SAINDO DA COPA SUBO EM PVC REVESTIDO COM HOLOGRAFICO COM JOGO DE COROA EM ABS UMA PRETA E OUTRA DOURADA E SOBRE ELA JOGADOR EM ABS DOURADO METALIZADO - 75 CM				
---	--	--	--	--

2.2 As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária, do **exercício de 2024:**

02.09.01	SECRETARIA MUN. ESPORTES, REC. E JUV. E DEPEND.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0036.2072.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEPENDENCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 30 (trinta) dias**, diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, **após o recebimento da Nota Fiscal com o relatório dos serviços prestados.**

3.2 – Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

3.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

3.4- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

3.5 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **3.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

3.6 – Não será aplicado o disposto no item **3.5** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 – O reajuste de preços poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses, considerando como data base para tanto, a data da proposta de preços encaminhada pela contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não haja outro índice específico.

4.2 – O presente ajuste poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O fornecimento deverá ser prestado seguindo as determinações constantes neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta ofertada pela contratada, **sendo o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

5.2 – Caso a empresa não cumpra os prazos e condições estipulados nesse instrumento, no Termo de Referência e na sua proposta, a mesma ficará sujeita as sanções do **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21** e alterações posteriores.

5.3 – O objeto deverá ser executado em conformidade com o solicitado e com as normas vigentes e caso apresentar problema e/ou defeito, será rejeitado, obrigando-se empresa a substituí-lo no prazo indicado, sem prejuízo para o Município de Águas de Lindóia.

5.4 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

5.5 – Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da licitante vencedora, serão de exclusiva responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude**, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

6.2- A Contratante descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

6.3- A fiscalização dos serviços pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.4 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido, em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

7.1 – São Obrigações da Contratada:

7.1.1 - Executar os serviços especificados no objeto deste instrumento, devendo imediatamente tomar providências para execução dos serviços;

7.1.2 – Cumprir com rigor todo o estabelecido no Contrato, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanadas pela **Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude**;

7.1.3 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

7.1.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município de Águas de Lindóia se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

7.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

7.2 – São obrigações da Contratante:

7.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

7.2.2 - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento; e,

7.2.3 - Fiscalizar a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Quaisquer dos motivos constantes no artigo **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21**, podem ensejar a extinção do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 137, 138 e 139 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA CLÁUSULA PENAL

9.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.1.1- Advertência

9.1.2- **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

9.1.3- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

9.1.4- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.2- As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

9.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.4- Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

9.5- Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito.

Águas de Lindóia, 21 de maio de 2024.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E JUVENTUDE

VAGNER DESTAFANO GALLI
SEVGALLI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA